



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano • Nº 3533

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 012/2020, de 02 de Março de 2020** - Concede licença-prêmio para gozo a servidores públicos municipais.
- **Portaria Nº 013/2020, de 04 de Março de 2020** - Concede licença-prêmio para gozo a servidora pública municipal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Licença-Prêmio para Gozo a Servidores Públicos Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 82 da Lei 048/2017 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibotirama – BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio para gozo, com duração de 03 (três) meses, a Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Aulinda Moreira dos Santos	1342	Agente Comunitário de Saúde
Leane de Jesus Queiroz	1885	Cozinheiro
Yolanda Santos de Almeida e Santos	1387	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 02 de março de 2020.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Licença-Prêmio para Gozo a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 82 da Lei 048/2017 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibotirama – BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio para gozo, com duração de 03 (três) meses, a Servidora Pública Municipal **Ivana Borges Carinhonha de Souza**, Assistente Social, matrícula nº 1758, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 04 de março de 2020.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal